



Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

OF. EXT.
Nº. 038/2020
GAB. PRES.

Salvador, 15 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
NORMA ANGÉLICA REIS
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida do CAB, nº 750.
Salvador-BA - CEP 41.745-004

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Cumprimentando-a cordialmente, e movida pelo legítimo propósito de defender as prerrogativas e direitos dos Membros do Ministério Público de nosso Estado, em atividade e aposentados, seus associados, a Associação do Ministério Público do Estado – AMPEB, vem aduzir e requer o que segue.

Em ofício recebido da Comissão das Mulheres da CONAMP - Ofício nº 002.5/2020, anexo, a aludida Comissão pediu à AMPEB:

“vem SOLICITAR a Vossa Excelência que atue preventivamente perante a Administração Superior do Ministério Público respectiva, a fim de que, na análise de oportunidade e conveniência da revogação parcial ou total do regime de teletrabalho, seja considerada a necessária compatibilização da jornada daqueles que possuem filhos e/ou pessoa sob sua guarda em idade escolar, enquanto não retomadas as aulas presenciais na educação infantil, ensinos fundamental e médio, na rede pública e privada, e as demandas atinentes à preservação da saúde das gestantes, das lactantes e daqueles que se encontram no grupo de risco de contágio do novo coronavírus ou que convivem com pessoas que nele figuram”.

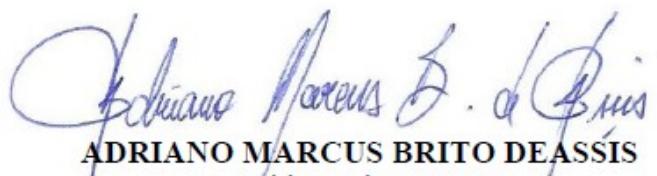


Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

A AMPEB encaminha a Vossa Excelência cópia desse ofício. Mas não só: endossa-o por inteiro, haja vista a relevância do tema e a situação especial em que se encontram as pessoas e grupos ressaltados no referido expediente.

Nesse sentido, ademais de submeter-lhe, com o endosso dito, o pleito da Comissão de Mulheres, a AMPEB se coloca à disposição para manter interlocução com a Administração do Ministério Público para encontrar as soluções mais adequadas para o retorno, ainda que parcial e quando ocorrer, do regime ordinário de trabalho.

Confiando na análise e acolhimento do pleito em prazo breve, renova-lhe a AMPEB votos de estima, respeito e elevada consideração.



ADRIANO MARCUS BRITO DEASSIS
Presidente da AMPEB